

tes de direito, a consulta dos livros acima designados) perderá o exame naquella occasião:

Art. 7.º Perderá o anno o que por duas vezes der parte de molestia na occasião de ser examinado, se não provar a allegação a juizo da congregação; e na mesma pena incorrerá o que não escrever sobre o ponto, ou deixar de responder ás perguntas que lhe forem feitas sobre as materias do exame.

Art. 8.º No processo da prova escripta, de que tratam os arts. 5.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10, 12, 13 e 14 do decreto n. 4675, observar-se-ha, sem prejuizo das disposições aqui não alteradas, o seguinte:

§ 1.º Chamado pelo presidente da mesa de exame, cada examinando receberá duas folhas de papel da mesma qualidade, côr e formato para toda a turma, rubricadas ambas pelo director da faculdade. N'uma dellas escreverá logo o ponto sobre que tem de dissertar e assignará o seu nome por inteiro; na outra redigirá a prova sem assignar o nome.

§ 2.º Concluida a prova, para cujo preparo terá cada turma duas horas, ou no estado em que se achar, no fim desse prazo, o examinando a entregará, com a folha de papel que contém o ponto e a sua assignatura, ao director da faculdade, o qual dará ás duas folhas de papel um mesmo numero de ordem, mas diverso daquelle que tinha o examinando na lista da chamada.

§ 3.º Recolhidas as provas de toda a turma, o director da faculdade, conservando em seu poder as folhas de papel assignadas, entregará á mesa de exame as que contiverem as provas.

§ 4.º Em acto successivo passarão os membros da mesa a examinal-as e a dar sobre ellas, cada um de per si, o seu parecer motivado, mas em termos claros e succintos, escripto e assignado. Nestes termos serão entregues ao director da faculdade, que as mandará juntar, na devida correspondencia dos numeros, com as folhas assignadas, de que trata o § 1.º deste artigo.

Art. 9.º Para reflectir sobre os pontos da prova oral terá cada examinando meia hora antes da arguição, podendo, nesse tempo, o estudante de direito consultar a legislação civil e canonica e a Escriptura Sagrada, e quer o de direito, quer o de medicina, o compendio ou tratado, que tiver servido de texto ás explicações da cadeira.

Nas faculdades de medicina e nas materias em que a prova oral era feita até o presente em exame vago, não terá o examinando o tempo para reflectir sobre o ponto, nem o auxilio dos livros de que trata a primeira parte deste artigo.

Art. 10. Na prova oral, cada um dos examinadores poderá arguir o examinando pelo tempo que lhe parecer, não excedendo de 20 minutos.

Art. 11. A prova pratica continuará a ser feita do modo estabelecido.

Art. 12. Nas faculdades de direito e nas de medicina, nos annos em que não houver prova pratica, finda a prova oral, os membros da mesa de exame farão vir as provas escriptas dos estudantes que acabão de fazer a prova oral, para procederem ao julgamento, devendo ter presentes as cadernetas dos lentes respectivos para serem tomadas em consideração as notas relativas á assiduidade e aproveitamento dos estudantes.

Art. 13. Feita a necessaria conferencia e confrontação das provas e das notas das cadernetas, correrá a votação, lançando o presidente do acto, na primeira das folhas de papel, de que trata o art. 8.º, § 1.º, a nota de julgamento para ser reduzida a termo no livro competente.

Art. 14. Nas faculdades de medicina, nos annos em que houver prova pratica, observar-se-hão as disposições dos arts. 12 e 13 depois de feita essa prova.

O Dr. João Alfredo Corrêa de Oliveira, do conselho de Sua Magestade o Imperador, ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio, assim e com o mesmo entendimento e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 22 de Outubro de 1871, 50.º da independencia e do Imperio.—PRINCEZA IMPERIAL REGENTE. *João Alfredo Corrêa de Oliveira.*

SOCIEDADE MEDICO-PHARMACEUTICA DE BENEFICENCIA MUTUA

Relatorio do Conselho Administrativo até 31 de Agosto de 1871.

Ilm. e Exm. Sr.—O Conselho Administrativo da *Sociedade Medico-Pharmaceutica de Beneficencia Mutua* cumpre o dever de informar a V. Ex. do estado da nossa Associação até o dia 31 de Agosto ultimo.

O pessoal da Sociedade é actualmente o seguinte: existiam 71 socios; entrarão 3; total 74.

O numero de socios admittidos durante o anno findo é extremamente diminuto, apesar de haver o Conselho approvado cerca de 20 propostas de admissão, das quaes apenas 3 se realisaram.

O capital da sociedade é de 6:143\$987, e consta de apolices da divida publica, de acções da Caixa Economica, e de uma lettra do Banco Inglez, restando em mão do Thesoureiro o saldo de 8\$987.

Além do capital, acima declarado, existem outras quantias a receber, provenientes de mensalidades, que vão augmentando o activo da sociedade.

Não existindo d'antes escripturação methodica e regular, não se podendo, por isso, fazer ideia do activo e passivo da associação, o nosso actual Thesoureiro fel-a organizar convenientemente, e, em virtude d'este indispensavel melhoramento, pode extrahir o Balanço Geral da Sociedade desde a sua fundação até o fim do anno administrativo que terminou em 31 de Agosto ultimo.

O estado da Sociedade, embora não seja tão prospero como seria para desejar, não deixa, todavia, de ser lisongeiro, attenta a sua curta duração de tres annos, e as muitas difficuldades com que luctam, entre nós principalmente, as instituições d'esta ordem no começo de sua existencia.

Apezar dos seus esforços e boa vontade, o Conselho Administrativo pouco pode contribuir para o augmento e prosperidade da nossa Associação; tem, entretanto, consciencia de haver empregado para isso todos os meios ao seu alcance, procurando corresponder á honrosa confiança que n'elle depositou a Assembléa Geral; e espera que, uma vez estabelecida em bases seguras a existencia da *Sociedade Medico-Pharmaceutica de Beneficencia Mutua*, as futuras e mais felizes administrações a elevarão á altura da sublime e humanitaria missão a que se destina.

Deus guarde a V. Ex. Bahia 4 de Setembro de 1871.—Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Dr. Vicente Ferreira de Magalhães, M. D. Presidente da Assembléa Geral da *Sociedade Medico-Pharmaceutica de Beneficencia Mutua*.—Dr. José Francisco da Silva Lima, Presidente. Euclides Emilio Pi-

res Caldas, Secretario. Dr. José Ignacio de Oliveira, Thesoureiro. Dr. Antonio Mariano do Bomfim. Dr. Antonio de Cerqueira Pinto.

Parecer da Commissão de Contas.

Srs. da Sociedade Medico-Pharmaceutica de Beneficencia Mutua.—A Commissão de Contas, por vós nomeada em 8 de Setembro proximo passado, vem hoje cumprir este honroso mandato, dando-vos o resultado de seus trabalhos.

A illustre direcção, ao terminar seu encargo em 31 de Agosto do presente anno, franqueou a esta Commissão todos os livros, contas e mais documentos relativos ao anno social de 1870 a 1871; e do exame a que procedeu, viu, com prazer, esta Commissão, que a illustre Direcção desempenhou dignamente sua missão, zelando escrupulosamente os interesses da nossa Sociedade.

Do exame dos livros e mais documentos verificou esta Commissão que o Activo da nossa Sociedade, de 6:143\$987, provém de apolices da divida publica no valor de 4:600\$000, de Acções da Caixa Economica no de 1:110\$000, de capitaes em deposito no Banco Inglez no de 405\$000, de 20 diplomas em serção de 20\$000, e de dinheiro em poder do Thesoureiro no de 8\$987; que o passivo: de joias de 73 socios no valor de 2:190\$; da remissão de um socio 200\$; de annuidades 1:376\$000; de abatimento na compra das apolices 552\$000; da offerta dos doutorandos de 1869, 60\$000; dos juros de dous semestres das apolices, o de Dezembro de 1870 e de Janeiro de 1871, 276\$000; dos dividendos dos capitaes depositados na Caixa Economica 420\$487; de um beneficio no Theatro de São João 1:577\$887, o que representa o passivo de nossa Sociedade no valor de 6:577\$887.

As despesas geraes, constantes do livro-caixa, feitas com ordenados, porcentagens aos cobradores, approvação dos Estatutos, impressões, livros, expediente, tem subido a 433\$900, quantia que abatida do passivo total deixa um saldo de 6:143\$987, que representa exactamente o activo da nossa Sociedade.

A escripturação dos livros é regular, graças ao zelo do illustre Thesoureiro, o Sr. Dr. José Ignacio de Oliveira.

A Commissão de Contas, pois, ao terminar os seus trabalhos, aquilatando o zelo

e exactidão com que preencheu sua tarefa a illustre Direcção, só teui a render-lhe um voto de louvor, e espera que esta illustrada Assembléa dará approvação ás contas apresentadas.

Bahia 8 de Setembro.—Dr. *Virgilio C. Damazio*. Dr. *Francisco dos Santos Pereira*. Dr. *Americo de Souza Marques*.

VARIÉDADE.

CHRONICA.

O Dr. *Wucherer*. — Acaba de deixar a Bahia, e deixará proximoamente o Brazil, um dos fundadores, e dos mais diligentes colaboradores da *Gazeta Medica*. O nosso distincto amigo, o Sr. Dr. *Wucherer*, depois de uma residencia de mais de 26 annos entre nós, partiu no dia 28 do corrente para o Rio de Janeiro, e na volta do paquete *Douro* seguirá para Lisboa; depois de alguma demora alli, e de ter visitado a cidade do Porto, onde nasceu de paes allemães, cuja nacionalidade conserva, pretende recolher-se ao seio de sua familia, na Allemanha, a descansar das fadigas da sua trabalhosa, e já não pouco longa carreira professional.

O Dr. *Wucherer* não foi só medico distincto, e practico notavel na Bahia; foi tambem um assiduo cultor da sciencia medica, e da historia natural.

A litteratura medica brasileira deve-lhe trabalhos importantissimos, publicados nas paginas d'este periodico. Entre elles mencionaremos os dous mais valiosos, e que tendem a esclarecer a etiologia e pathogenese de duas molestias intertropicaes — a hypolemia, e a hematuria.

Quanto á primeira, o Dr. *Wucherer*, seguindo os passos de *Grièsinger*, foi o primeiro que descobriu no Brazil o *anchylostomum duodenale*, como um entozoario constantemente ligado ao cansaço, ou opilação, e a apontal-o á profissão como a causa d'aquella singular e mortifera forma de anemia cachectica dos paizes quentes.

Quanto á segunda d'estas affecções, o nosso collega deu uma face inteiramente nova ao seu estudo, aliás incompleto ainda, fazendo a interessantissima descoberta de outro nematoide, microzoario, nunca d'antes encontrado por nenhum helminthologista, e inteiramente diverso do *Distomum hæmatobium*, observado no Egypto e descripto por *Bilharz*, e de que falla tambem o Dr. *Harley*. Este verme é

constantemente encontrado, no estado de larva, nas urinas dos hematuricos aqui na Bahia, e não é, por certo, estranho á etiologia da molestia.

Esta descoberta, já por si muito importante, deixa-a ainda o Dr. *Wucherer* para ser completada no futuro por algum feliz observador que tenha a oportunidade de encontrar, pela autopsia, o verme adulto, e as lesões anatomicas que elle possa ter occasionado na textura do rim.

Estes dous valiosos trabalhos bastariam, quando outros não houvesse produzido o nosso distincto collega e cooperario, para lhe grangear a estima e a gratidão da classe medica da Bahia, e de todo o Brazil, a cuja litteratura ficam para sempre ligados, como o fica tambem o seu nome ao jornal que ajudou a crear e manter com o seu vigoroso apoio, e as gratas e saudosas recordações dos collegas que o tiveram por amigo, e por companheiro nas lides da clinica e da imprensa.

Pelo que respeita á historia natural devemos ainda ao Dr. *Wucherer* o ter feito conhecidas na Europa algumas novas especies zoologicas brazileiras, e que foram por elle descriptas nos *Proceedings of the Zoological Society*, de Londres, em 1861 e 1863, particularmente algumas cobras, como a *Elapomorphus scalaris*, *Geophis Güntheri*, L. e. ahi se encontram tambem artigos importantes sobre os ophidios da provincia da Bahia, mórmente os da especie *Craspedocephalus*.

Além d'isso, a nossa Faculdade de Medicina deve-lhe uma bellissima collecção de cobras, perfeitamente conservadas, e devidamente classificadas; e os nossos leitores conhecem os seus interessantes escriptos sobre a mordedura d'estes reptis, publicados no 1.º volume da *Gazeta*.

Estes relevantes serviços, as qualidades pessoaes, os dotes de seu espirito cultivado, a inflexivel dignidade, e escrupulosa lealdade profissionaes do Dr. *Wucherer*, attrahiram-lhe, naturalmente, a geral estima, e com particularidade a dos collegas com quem estava em mais frequentes relações na vida clinica.

Foram os sentimentos de estima em uns, de gratidão em outros, e de saudade em todos os seus collegas e amigos, que motivaram o testemunho de apreço e de consideração, que teve por pretexto material o banquete á que por despedida foi convidado o Dr. *Wucherer*, em 27 do corrente, presidido pelo